



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Emenda Impositiva nº 008 ao Projeto de Lei nº 095/2023 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.024 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentares, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – Futebol Clube do Novo Horizonte.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 8.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.

- Cirurgias Eletivas.

Valor da dotação: R\$ 100.000,00

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1301 - Associação Pestalozzi de Ipameri.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 28.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045 – Ipiranga Futebol Clube

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 2.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2101 – Manutenção do Programa Bombeiro Mirim – PROEBOM.

- Material de Consumo.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 –Ação Social Diocesana.

- Subvenção

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1044 – Sindicato Rural de Ipameri

- Subvenção

Valor da dotação: R\$ 40.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 8º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601 – Associação Adelino de Carvalho

- Subvenção.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 9º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1043 – Associação dos Feirantes da Feira Gastronômica de Ipameri- AFEIPAPI

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 2.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 10 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201– Creche e Pré-Escolar Municipal Luzes da Ribalta.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 11 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Escola Municipal Godofredo Perfeito

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 12 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Centro de Ensino em Período Integral Michele Santinoni.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

Dotação reduzida:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 13 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Centro Municipal de Ensino e Treinamento João Marcelino.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R\$ 10.000,00

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 14 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1045– Ong do Vila América Esporte Clube.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 2.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 15 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1601– Asilo São Vicente De Paula.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 5.000,00

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 16 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 1039 – Conselho de Segurança Pública – CONSEG.

- Subvenção.

Valor da dotação: R\$ 14.000,00

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Parágrafo Único – Os recursos alocados serão direcionados para o suporte dos órgãos de segurança pública da seguinte forma: Polícia Militar do Distrito de Domiciano Ribeiro (R\$ 9.000,00) e Polícia Civil (R\$ 5.000,00).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Art. 17 - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R\$ 128.000,00

Emendas Diversas: R\$ 128.000,00

Total Geral: R\$ 256.000,00

SALA DAS SESSÕES, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

Flavim do Lavajato
Vereador